

Ponte Nova, 11 de maio de 2021.

Ofício nº 277/2021/SAPL/SG

**Exmo. Sr.
Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal
Nesta.**

Assunto: **comunica requerimento nº 84/2021, protocolado sob nº 402/2021.**

Senhor Prefeito,

Comunico a V. Exa. que em reunião plenária realizada em 11/05/2021, foi aprovado por unanimidade requerimento de autoria dos Vereadores Wagner Luiz Tavares Gomides, Antônio Carlos Pracatá de Sousa, Wellerson Mayrink de Paula, José Roberto Lourenço Júnior, Sérgio Antônio de Moura, Paulo Augusto Malta Moreira e Suellem Christina Nascimento Monteiro, solicitando-lhe informar a esta Casa, **no prazo máximo de 15 (quinze) dias**, se o Município de Ponte Nova ainda desenvolve ações e oferece os cursos de formação continuada previstos no Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC.

Na hipótese de resposta negativa, informar por quais motivos a participação em capacitações do referido pacto foi considerada na avaliação de títulos nos processos seletivos de contratação de profissionais da educação.

O pedido se justifica uma vez que, caso o município não mais ofereça as capacitações, isso impede que interessados possam adquirir tal título, favorecendo, conseqüentemente, um número limitado de candidatos que participaram dos cursos no passado e atendem esse requisito. Diferentemente de quando se define títulos de graduação, mestrado e doutorado, por exemplo, porquanto são capacitações que estão disponíveis para serem realizadas. Este fato, portanto, infringe o princípio da isonomia, pois há participantes que não poderiam possuir a titulação do pacto, ainda que manifestassem interesse em se capacitar.

Desse modo, requerem o envio de esclarecimentos acerca da legitimidade em se definir o PNAIC como critério de pontuação, considerando o tratamento igualitário que deve ser garantido aos candidatos e a ampla concorrência que deve ser assegurada nos processos seletivos.

Atenciosamente,

Antônio Carlos Pracatá de Sousa - Presidente